



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da nonagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia dez de no
2. vembro de mil novecentos e oitenta e oito (10.11. ...
3. 1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, -
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador-
5. Vice-Presidente Cláudio Américo de Miranda; Juiz Fede-
6. ral Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juí-
7. zes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Dou-
8. tor Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Doutor José Hen-
9. rique Wanderley Filho e Doutor José Joaquim de Almei-
10. da Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Mié-
11. cio Oscar Uchoa Cavalcanti Filho, comigo, Humberto -
12. Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria, foi a-
13. berta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão ante-
14. rior, S.Ex^a o Desembargador Vice-Presidente no eventu
15. al exercício da Presidência ressalvou a ausência do
16. Desembargador Presidente, Benildes de Souza Ribeiro, -
17. passando, a seguir, à leitura do expediente adiante -
18. descrito: TELEX CIRCULAR 170, de 9.11.88, da Presidên-
19. cia do TSE, informando que é vedada qualquer espécie
20. de propaganda política, chamada "boca de urna", em 15.
21. 11.88." TELEX 4725, de 10.11.88, da Presidência do TSE,
22. comunicando rejeição de embargos declaratórios opo-
23. stos ao acórdão referente ao recurso 7224 (TRE 2891/ -
24. 88). TELEX 4718, de 9.11.88, do Ministro Aldir Passari
25. nho, relator do Mandado de Segurança impetrado pela
26. Frente das Oposições do Jaboatão, contra ato deste T.
27. R.E. que proibiu a propaganda. Dito expediente trans-
28. creve o despacho do Relator. OFÍCIO 215/88, de 9.11.88,
29. do Juiz da 122^a Zona/LAGOA DOS GATOS, solicitando o re-
30. manejo do destacamento policial-militar daquela
31. localidade. ATO 69/88, substituindo membros de Juntas
32. Eleitorais. Por unanimidade o TRE aprovou as substi-
33. tuições. RESOLVEU o TRE, com relação ao TELEX-CIRCULAR
34. 170, acima mencionado, consultar ao TSE sobre se os
35. termos do referido expediente não colidem com o art.
36. 33 da Lei 7664, que não promove a restrição que se po
37. de inferir da expressão "em qualquer local", contida
38. no TELEX em foco. Com a palavra o Des. Cláudio Américo
39. de Miranda convidando os Juizes do TRE, advogados e
40. delegados de Partidos para assistirem na sala das ses-
41. sões a uma exposição sobre o processo das apurações e
42. que será feita pelo SERPRO. Ainda com a palavra o Des.
43. Vice-Presidente relatando os feitos administrativos
44. da classe I, adiante descritos: PROCESSO 4984/88. MÁ-
45. RIO ALVES DE AZEVEDO, Aux. Judiciário cl. "A", do Qua-


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. dro da Secretaria deste TRE requerendo pagamento a que
 47. faz jus em virtude da aplicação da Resolução 14.204/ -
 48. 88, através da verba "Despesas de Exercícios Anterior-
 49. res." DECISÃO: Deferido unanimemente. PROCESSO 4981/88, -
 50. procedente da 68ª Zona/S. JOSÉ DO EGITO. O Juiz Eleito-
 51. ral solicitando a renovação do prazo de permanência da
 52. servidora MARIA BERNADETE DE LIMA. DECISÃO: Deferido u-
 53. nanimemente por mais um ano. PROCESSO 4989/88, proceden-
 54. te da 101ª zona/JABOATÃO II/3. O Juiz Eleitoral solici-
 55. tando a permanência dos servidores: CARLOS BEZERRA PIN-
 56. TO, GLEICE MARIA PATRIOTA, MARIA DE FÁTIMA D.C. CAMPE-
 57. LO e MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA. DECISÃO: Deferido u-
 58. nanimemente. Dr. Ozael Veloso relatando o PROCESSO nº
 59. 561/88, classe XVII. O PMDB requerendo que os Partidos
 60. Políticos sejam informados em quais municípios deixou
 61. de haver emissão de títulos, qual o número de títulos
 62. e que seja divulgado por NOTA OFICIAL do TRE esclare-
 63. cendo sobre o assunto. DECISÃO: Unanimemente deferido
 64. o pedido, na forma como foi dirigido ao TRE. Ainda o Dr
 65. Ozael Veloso relatando o PROCESSO 2988/88, classe VI, -
 66. procedente da 27ª zona/CAMUTANGA (zona de ITAMBÉ). O Di-
 67. retório municipal do PFL em Camutanga recorrendo da
 68. decisão do Juiz Eleitoral nos autos da impugnação de
 69. títulos eleitorais, daquele município. DECISÃO: Unanime-
 70. mente, deu-se provimento ao recurso, para determinar a
 71. baixa dos autos ao Juízo de origem, para que S. Exª o
 72. Juiz Eleitoral julgue como de direito. Nada mais haven-
 73. do a tratar foi encerrada a sessão, do que, para cons-
 74. tar, eu, *[assinatura]* Diretor-Geral da Secreta-
 75. ria mandei lavrar a presente que vai devidamente assi-
 76. nada. EM TEMPO: - O Dr. Francisco Cavalcanti relatou o
 77. PROCESSO 166/88, classe XVI, procedente da 63ª Zona/I-
 78. NAJÁ. O PFL representando contra o Juiz Eleitoral que
 79. impediu a realização de comícios, naquele município, do
 80. referido partido. DECISÃO: Por maioria de votos, julgou-
 81. se improcedente a representação, contra o voto do Juiz
 82. Itamar Pereira, que a acolhia.